



CÓDIGO DE ÉTICA ESCOLAR

Com intuito de alcançar melhor aproveitamento na vida estudantil, espera-se que haja participação e empenho no processo, tanto do educando quanto dos pais e responsáveis. Assim, é que apresentamos o nosso Código de Ética Escolar, o qual foi baseado em nosso Regimento Escolar (lei máxima da Unidade Escolar).

CONSTITUEM-SE DIREITOS DOS EDUCANDOS:

- a) Ter acesso, no ato da matrícula ou quando necessário, às disposições previstas no: Regimento Escolar (lei máxima da Rede de Escolas Adventistas e de suas Unidades Escolares), principalmente com relação aos artigos referentes aos “Direitos, Deveres, Proibições, Medidas Sócio-Educativas”; ao Projeto Político-Pedagógico e ao Código de Ética Escolar;
- b) Receber educação compatível com o seu desenvolvimento como pessoa, com o seu preparo para o exercício da cidadania e com a sua qualificação para o trabalho;
- c) Participar, em igualdade de condições, das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas a sua formação, promovidas pela Unidade Escolar;
- d) Solicitar orientações acadêmicas aos professores e à equipe pedagógica da Unidade Escolar, sempre que julgar necessário;
- e) Apresentar sugestões relativas ao melhoramento da vida escolar, tanto aos professores quanto à administração;
- f) Tomar conhecimento, por meio do Boletim Escolar, de sua frequência e aproveitamento;
- g) Solicitar revisão de avaliações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis, a partir da divulgação das mesmas;
- h) Ser tratado com respeito, atenção e ética pela administração, professores e funcionários da Unidade Escolar;
- i) Requerer transferência por meio de seu responsável, quando menor de 18 anos;
- j) Utilizar as instalações da Unidade Escolar para atividades extraclasse, em horário compatível com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da Unidade Escolar e sob a orientação e acompanhamento de um funcionário da escola.

CONSTITUEM-SE DEVERES DOS EDUCANDOS:

- a) Atender às disposições do Regimento Escolar e às determinações dos diversos setores do estabelecimento, nos respectivos âmbitos de competência;

- b) Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares programadas;
- c) Participar com cooperação, solidariedade e responsabilidade das atividades programadas e desenvolvidas no estabelecimento, no que couber;
- d) Cooperar na manutenção e higiene de locais, equipamentos, materiais e móveis dados para seu uso;
- e) Apresentar-se uniformizado às atividades escolares, de acordo com as condições estabelecidas pelo Estabelecimento;
- f) Providenciar e dispor de todo o material convencionado necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
- g) Entregar aos pais, com pontualidade, correspondências, avisos e carnês que lhe forem confiados;
- h) Usar palavras de respeito e cortesia com colegas, funcionários, professores e autoridades educacionais;
- i) Portar-se com ética e respeito perante a administração, professores, funcionários e colegas;
- j) Ocupar-se, durante as aulas, somente com aquelas atividades planejadas e assumidas por todos, no início do ano letivo e explicitadas no contrato didático-pedagógico no início de cada etapa;
- k) Ouvir com atenção as orientações do expositor (professor, colega ou outro);
- l) Apresentar, com pontualidade e assiduidade, suas tarefas escolares, seja ao grupo de colegas, seja aos professores, bem como, devolver livros e materiais, tomados por empréstimo;
- m) Executar as atividades e as tarefas escolares com honestidade;
- n) Utilizar com cuidado a sua Agenda Escolar, durante todo o ano letivo, sem retirar folhas, trazendo-a diariamente para a Unidade Escolar com as anotações devidas;
- o) Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais ou morais ao Estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, professores e funcionários;
- p) Usar de seriedade nos seus questionamentos e relacionamentos com colegas e demais pessoas da Unidade Escolar;
- q) Comparecer devidamente uniformizado, de forma assídua e pontualmente a todas as aulas e/ou atividades extraclasse, buscando apresentar uma postura de cooperação e participação;
- r) Participar das comemorações cívicas e demais eventos da Unidade Escolar;
- s) Responsabilizar-se por sua condição de aprendiz, não permitindo que terceiros realizem as tarefas que lhe são pertinentes;
- t) Colaborar com a administração e demais serviços da Unidade Escolar, inserindo-se na dinâmica do processo educacional e, conseqüentemente, da vida escolar;
- u) Valorizar a Unidade Escolar, sua imagem pública, fazendo uso de seu nome e marca apenas com autorização por escrito da administração;
- v) Responsabilizar-se pela guarda e cuidado de todos os seus pertences, inclusive pelo telefone celular, mantendo-o desligado nos ambientes onde seu uso é proibido, bem como o boné, que deve ser mantido guardado na sala de aula, Biblioteca ou ambientes fechados.

CONSTITUEM-SE DIREITOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

- a) Todos aqueles citados em direitos dos alunos no que couber;
- b) Representar em todas as situações escolares os seus filhos;
- c) Tomar conhecimento do que está acontecendo com seu filho na Unidade Escolar;
- d) Inteirar-se do conteúdo do contrato de prestação de serviços educacionais e receber uma cópia;
- e) Inteirar-se do conteúdo relativo aos direitos e deveres dos alunos e dele receber cópia na agenda escolar;
- f) Solicitar, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes à atividade escolar;
- g) Informar-se sobre o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, o desempenho alcançado pelo educando e seu processo de aprendizagem, durante e ao final do período letivo.

CONSTITUEM-SE DEVERES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

- a) Acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos, atendendo às solicitações da Unidade Escolar, inclusive em relação ao acompanhamento das atividades solicitadas pelos educadores;
- b) Comparecer a todas as reuniões pedagógicas, para tomar conhecimento do desenvolvimento pedagógico de seus filhos;
- c) Evitar a permanência de seus filhos nas dependências da Unidade Escolar, obedecendo às disposições dos horários pré-estabelecidos;
- d) Comunicar às autoridades da Unidade Escolar fatos relevantes para o bom aproveitamento educacional de seus filhos;
- e) Comparecer na Unidade Escolar toda vez que for convidado para tratar de assuntos de interesse de seus filhos e estar presente nas atividades programadas, especialmente para ajudá-los na tarefa de aprender;
- f) Encaminhar, quando solicitado, seus filhos para consultas com médicos especialistas, buscando cumprir o prazo estabelecido pela Unidade Escolar;
- g) Pagar com pontualidade a anuidade/mensalidade escolar de seus filhos e outros compromissos assumidos perante a Unidade Escolar;
- h) Providenciar os materiais escolares necessários para a aprendizagem adequada de seus filhos;
- i) Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- j) Obedecer às normas internas do colégio e as normas previstas no Regimento Escolar (Lei máxima da Unidade Escolar);
- k) Permanecer nas áreas reservadas aos pais ou responsáveis, aguardando o encaminhamento aos setores responsáveis, não sendo permitida sua entrada nas salas de aula em momentos inoportunos;
- l) Consultar diariamente a agenda do aluno a fim de tomar conhecimento de comunicações e/ou avisos de professores, coordenadores ou da própria direção;
- m) Orientar seus filhos para que cumpram as normas internas da Unidade Escolar, bem como, o Regimento Escolar;

- n) Respeitar a filosofia e normas da Mantenedora, bem como, o seu Projeto Político-Pedagógico.

CONSTITUEM-SE AÇÕES PROIBIDAS E INCOMPATÍVEIS COM A FILOSOFIA DA UNIDADE ESCOLAR, O EDUCANDO QUE:

- a) Ausentar-se da Unidade Escolar sem a permissão da administração;
- b) Envolver-se, durante a permanência no ambiente escolar ou em eventos extraclasse, com atividades alheias a estes, ou portar material estranho aos mesmos;
- c) Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, bem como, participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente, ou nas imediações da Unidade Escolar, ou quando se encontrar uniformizado;
- d) Promover eventos de qualquer natureza nas dependências ou imediações da Unidade de Ensino, ou em quaisquer outros lugares, envolvendo seu nome, sem autorização da administração;
- e) Impedir a entrada de colegas às aulas ou incitá-los à ausência coletiva;
- f) Usar bonés, gorros, capuz e semelhantes no interior da sala de aula, Biblioteca, laboratórios e ambientes fechados;
- g) Usar *piercings*, joias, bijuterias, correntes ou afins no pescoço, braço, tornozelo, etc., que caracterizem joias e/ou bijuteria, sob pena de recolhimento desses e devolução somente aos pais. Assim como, usar cabelos compridos para o sexo masculino e pinturas (esmalte de cores fortes, maquiagem, tinturas ou cortes extravagantes nos cabelos) para ambos os sexos;
- h) Fazer uso de jogos de baralho e demais artigos, bem como, a leitura de livros e revistas impróprios, contrários à filosofia da Instituição, sob pena de recolhimento dos mesmos sem posterior devolução. Também acessar, na *Internet*, *sites* que sejam contrários à filosofia da Instituição (namoro eletrônico, pornografia, esoterismo, jogos ou similares);
- i) Trazer para o estabelecimento material de qualquer natureza, estranho às atividades escolares (telefone celular, MP3, MP4, MP5, máquina digital, e outros objetos similares) que prejudique o estudo ou agrida as pessoas, bem como, utilizá-los no interior da Unidade Escolar;
- j) Trazer bebidas (quentes) acondicionadas em garrafas térmicas (quebráveis), para o interior da Unidade Escolar, que possam causar lesões aos colegas;
- k) Envolver-se em brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior, na frente ou nas imediações da Unidade Escolar, ou quando se encontrar uniformizado;
- l) Usar de meios fraudulentos na realização das avaliações ou de outros trabalhos, bem como, fazer modificações estéticas no uniforme escolar;
- m) Promover festas para comemorar aniversários ou outros nas dependências da Unidade Escolar sem o planejamento devido e sem autorização da Direção;

- n) Promover jogos, excursões, coletas, listas e pedidos, ou campanhas de qualquer natureza, sem o prévio planejamento autorizado pela administração;
- o) Praticar atos de *bullying* ou *cyberbullying* (colocar apelidos pejorativos, xingar, discriminar) ou expor a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários;
- p) Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao estabelecimento em suas dependências sem a devida identificação e autorização pelo responsável da portaria;
- q) Andar de bicicleta, *skate*, patins, tênis de rodinha ou similares nas dependências da Unidade Escolar;
- r) Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas aos pais (informativos, comunicados, circulares, cartas, convites, boletins e outros);
- s) Faltar às aulas sem justificativa por escrito;
- t) Escrever palavras, desenhos ou sinais em qualquer parte dos edifícios, equipamentos ou móveis da Unidade Escolar;
- u) Utilizar vocabulário ou expressões que indiquem ameaça de danos físicos, morais ou psicológicos;
- v) Infringir o regulamento que define o funcionamento e uso das bibliotecas e dos diversos laboratórios e/ou salas específicas;
- w) Usar, sem autorização, papéis timbrados da Unidade Escolar, ou similares, com a intenção de valer-se da importância dos mesmos;
- x) Praticar atos anônimos ou às escondidas que atentem contra o pudor ou a honra da comunidade educacional ou de terceiros, ou que infrinja as regras da Unidade Escolar;
- y) Portar ou utilizar, com caráter de intimidação ou agressão, arma de qualquer tipo, explosivos, substâncias tóxicas ou outros objetos perigosos ou ofensivos;
- z) Violar as normas regimentais ou normas que forem criadas após este Código de Ética e outras normas penais e civis brasileiras.

SÃO CONSIDERADAS FALTAS OU OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES GRAVES, DENTRE OUTRAS:

- a) Reincidência nos atos indisciplinados descritos no Regimento Escolar;
- b) Promover e participar de brigas no ambiente escolar;
- c) Utilizar-se de brincadeiras com consequências imprevisíveis;
- d) Faltar às aulas propositadamente, ficando nas imediações da Unidade Escolar;
- e) Desacatar o Diretor, Professores, Coordenadores e Funcionários;
- f) Falsificar documentos e/ou assinaturas;
- g) Utilizar ou comercializar qualquer tipo de “entorpecente/tóxico” no interior da Unidade Escolar;
- h) Desrespeitar a integridade moral;
- i) Praticar danos ao patrimônio da Unidade Escolar;
- j) Sair da Unidade Escolar sem permissão;
- k) Utilizar-se de discriminação contra colegas e/ou colaboradores.

PELA INOBSERVÂNCIA DE SEUS DEVERES, E PELA TRANSGRESSÃO DAS PROIBIÇÕES, OS EDUCANDOS ESTARÃO SUJEITOS ÀS SEGUINTE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS QUE SERÃO APLICADAS GRADUALMENTE E CONFORME A GRAVIDADE:

- a) Diálogo individual entre o educador e o aluno, relembrando as normas regimentais da Unidade Escolar;
- b) Orientação verbal individual ou coletiva;
- c) Repreensão ou orientação verbal ou por escrito, em formulário próprio, pelo Professor ou Coordenador de Alunos;
- d) Assinatura de compromisso, por escrito, em documento próprio elaborado pela Coordenação Disciplinar;
- e) Afastamento da sala de aula, ficando o aluno em sala de estudo própria, sob o controle de um educador, realizando atividades pedagógicas;
- f) Assinatura do termo de compromisso de acompanhamento pedagógico pelos responsáveis;
- g) Ressarcimento, pelo responsável, de prejuízos causados ao estabelecimento ou a terceiros;
- h) Retratação verbal ou escrita;
- i) Remanejamento de turma;
- j) Comunicação ao Conselho Tutelar e/ou órgão competente das excessivas faltas indisciplinadas e transgressões, por meio de um relatório contendo os procedimentos tomados pela Unidade Escolar, com intuito de solucionar o problema.

DEPOIS DE ESGOTADOS OS RECURSOS PEDAGÓGICOS E PERSISTINDO, AINDA, COMPORTAMENTOS AGRESSIVOS E ANTISSOCIAIS POR PARTE DOS ALUNOS, A UNIDADE ESCOLAR ADOTARÁ AS SEGUINTE MEDIDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL:

- a) Transferência consensual, mediante a anuência dos pais, por escrito;
- b) Encaminhamento educativo, ou seja, transferência não consensual, como medida extrema, em conformidade com as normas vigentes;
- c) Comunicação ao Conselho Tutelar e/ou órgão competente, em caso de transferência não consensual, por meio de um relatório contendo todos os atos indisciplinados e as transgressões praticadas pelo aluno, bem como, todos os procedimentos educativos tomados pela Equipe Pedagógica da Unidade Escolar, com intuito de solucionar o problema, e as respectivas medidas adotadas pelos responsáveis do aluno para melhorar a situação pedagógica/disciplinar durante o ano letivo.